



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 009/2016

**SÚMULA:** Declara desnecessidade e aproveitamento de cargo público.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Pedro Castanhari, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - Fica declarada a desnecessidade do cargo de operador de computador, previsto na lei Municipal nº 1000/2013.

**Parágrafo Único** – A desnecessidade do cargo ocorre em razão de que, atualmente, todos os cargos da área administrativa, operam computador e devem deter os conhecimentos mínimos descritos na atribuição do cargo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo de operador de computador, nas funções do cargo de Agente administrativo, em conformidade com o artigo 39 e seguintes da Lei Municipal nº 85/90, competindo aos Servidores submetidos a aproveitamento, as atribuições e vencimentos do cargo para o qual for aprovado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 21 de março de 2016.



**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal